



MUNICÍPIO DE PARELHAS

Gabinete Civil

DECRETO N° 018/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 – REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO

DISPÕE SOBRE REABERTURA, NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, DE SALDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §2º, art. 167 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Nacional 4.320/1964;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, artigo 6º, da Lei Municipal 2706/2022;

CONSIDERANDO o saldo remanescente do crédito especial aprovado pela Lei Municipal 2702/2022 e aberto por meio do Decreto Municipal 80/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento 2023, na forma do ANEXO I do presente decreto, saldo de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 17 de janeiro de 2023.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARELHAS
Gabinete Civil

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				50.000,00
12 .001 Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação				50.000,00
1198 APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS				50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000 0001		10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18990000 0001		10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000 0001		30.000,00